



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

São Mateus - ES, 05 de dezembro de 2025.

OF/PMSM/SMGAB Nº 623/2025

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR

SR. WANDERLEI SEGANTINI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Senhor Presidente,

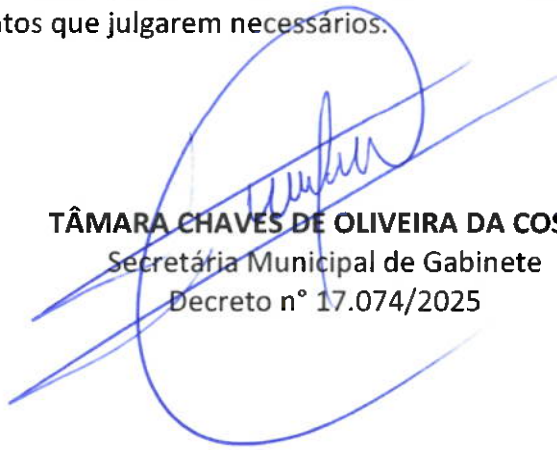
Venho pelo presente encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para proceder à discussão e votação do Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 036/2025 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino básico do município de São Mateus Estado do Espírito Santo e dá outras providências.”

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o referido Projeto de Lei, seja apreciado, discutido e aprovado, em **SESSÃO EXTRAORDINARIA**, dia **08/12/2025**, em caráter de “**Urgência Urgentíssima**”, de acordo com § 2º do art. 53 C da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,


TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº 17.074/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003500310036003A005000

Assinado eletronicamente por **TANIA MENEGUSSE DE BRITIS** em **05/12/2025 13:26**

Checksum: **672EDCEE3DE9BB4B1D7D4273D8A01CADA5A6E5E66E55CDB0396A258B9F6EBB68**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.